



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 327 DE 21 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre Nomeação na Função de Professor em
Processo Seletivo e da outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

Atendendo o Requerimento e Justificativa para Convocação do Processo Seletivo nº 01/2021, sob nº 268, folha 99, livro nº 06, datado em 08/06/2021, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado nesta cidade de Flora Rica/SP, tendo em vista a homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021, de acordo com o Decreto nº 35/2021, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição de 01/06/2021, conforme Edital de Convocação n.º 09/2021, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição de 15/06/2021 a partir desta data, todos abaixo relacionados para preenchimento de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

<u>Classificação</u>	<u>NOME</u>	<u>R.G.</u>
1. ^a	RAIMUNDO PEREIRA DE MIRANDA	9.639.482-1-SSP/SP

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

<u>Classificação</u>	<u>NOME</u>	<u>R.G.</u>
1. ^a	MANOEL MESSIAS S. BARBOSA SARTORI	53.363.896-3-SSP/SP

Artigo 2.º - Considerando as nomeações em razão do Processo Seletivo 01/2021, o prazo de duração terá o limite de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 21/06/2021 e término em 20/06/2022, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 21 de Junho de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Junho de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração